

LEI MUNICIPAL Nº 680/06, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), destinados a custear despesas com recursos da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Pab, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), destinados a custear despesas com recursos da Vigilância Epidemiológica/Pab, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.06 – SETOR DA VILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/PAB

2.042 – Atividades da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Pab

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 450,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 650,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Recurso: Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Pab

Justificativa: Aquisição de materiais de consumo e material permanente, bem como contratação de serviços de terceiros com recursos (40%) da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Pab.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 4.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

LEI MUNICIPAL Nº 680/06, DE 19 DE MAIO DE 2006.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.06 – SETOR DA VILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/PAB

2.042 – Atividades da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Pab

3.1.90.11.01.0100 – Vencimentos e vantagens fixas - servidores

..... R\$ 4.100,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 4.100,00

Art. 3º - As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezenove dias do mês de maio de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 19-05-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.